



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEFOR

Parecer nº

Processo nº

Processo SEI nº 210.00347/2022-28

Vem a esta Comissão, para parecer, o Indicação ao Poder Executivo Municipal, IND 65/2022, de autoria do Vereador Jonas Reis, propondo uma “alteração na Lei Complementar nº 340, de 12 de janeiro de 1995, que institui o Sistema Municipal de Desporto, com a inclusão de uma emenda de constituição orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo – FUMDES”, quanto a “alocação de recursos próprios do município evoluirá de forma escalonada, até atingir 0,75% do orçamento geral do município, ocorrendo pelo menos conforme a seguinte progressão anual: primeiro ano de progressão: 0,25% do orçamento geral; segundo ano: 0,50%; terceiro ano: 0,75%.

Segundo o autor da proposição indicativa, “é fundamental que ocorra dotação orçamentária compatível com as ações realizadas pela Secretaria. Conforme a Lei Complementar nº 340, de 12 de janeiro de 1995, que instituiu o Sistema Municipal de Desporto, a principal ferramenta de destinação de verbas para área é através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo – FUMDES. Desse modo, propõe-se a emenda do trecho da Seção I que trata do fundo, do Capítulo VI da lei municipal, no inciso VII do Art. 12 - Constituirão os recursos do FUMDESP.”.

A indicação é meritória, visto a fundamental importância nas políticas públicas de desportos. Vemos muitas crianças da periferia buscando, nos esportes, valores importantes para sua formação, valorizando a vida e a saúde. Assim, considero a proposição importante, e sou de **parecer pela aprovação da Indicação**.

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 02/08/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0420348** e o código CRC **691680FC**.

---



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 105/22 - CEFOR** contido no doc 0420348 (SEI nº 210.00347/2022-28 – Proc. nº 0492/2022 - IND nº 065), de autoria da vereadora Bruna Rodrigues foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de agosto de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** pela APROVAÇÃO da Indicação.

Vereador João Bosco Vaz – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: CONTRÁRIO

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 05/08/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0422807** e o código CRC **C1971F10**.